

## **Normas de Funcionamento de Equipamentos Municipais Desportivos e de Lazer**

### **Pavilhão Municipal Prof. António Costeira**

#### **Artigo 14º**

##### **Normas de Acesso**

1. O pavilhão desportivo municipal é aberto ao público em geral, aos clubes e a outras Entidades/Instituições, reservando-se à Câmara Municipal o direito de o condicionar a todos aqueles que não satisfaçam as condições básicas de comportamento, ou coloquem em risco a segurança de demais utentes da instalação;
2. Sempre que o pavilhão for utilizado por alguma entidade ou utente, deve estar sempre presente trabalhador/a da Câmara Municipal;
3. Todos os/as utentes deverão obedecer às regras e Regulamentos de Utilização do Equipamento Desportivo e/ou instruções do pessoal de serviço, podendo em caso de desobediência ser-lhes retirado o direito de permanência do local;
4. Qualquer utente ou espetador/a, que seja reincidente no não cumprimento das presentes normas internas, poderá ser proibido/a de entrar no pavilhão por tempo a determinar;
5. Os/as utentes são responsáveis pelos prejuízos que cometam, tanto a nível pessoal, como nos equipamentos ou instalações;
6. Todos os/as utentes do pavilhão desportivo municipal deverão utilizar equipamento adequado, especialmente ao nível do calçado;
7. O vestuário terá de respeitar as características específicas da atividade e deverá obrigatoriamente ser trocado nos vestiários/balneários das instalações;
8. O/a utente deve comunicar imediatamente ao pessoal de serviço qualquer falta que note nas instalações bem como de qualquer degradação existente;
9. Antes de utilizarem os vestiários/balneários, os/as utentes deverão observar as indicações do pessoal de serviço, relativamente aos procedimentos a adotar;
10. O pavilhão municipal não se responsabiliza pela perda de objetos pessoais de utentes;
11. As instalações e sanitários destinados a utentes devem ficar, após cada utilização em perfeito estado de asseio;
12. A entrada nos balneários deverá ser de 1 hora antes dos jogos e de 30 minutos antes dos treinos, e a saída deverá ser de 30 minutos após o término dos jogos e treinos, de modo a não prejudicar o bom funcionamento da Instalação;
13. O público, visitantes e/ou acompanhantes frequentarão unicamente os locais e áreas que lhe estão reservados, utilizando para isso os acessos assinalados;
14. A pessoa responsável pela atividade, aquando da utilização da instalação deve:
  - 14.1. Zelar pelo bom funcionamento da mesma e pela preservação das instalações e material.

### **Normas de Funcionamento de Equipamentos Municipais Desportivos e de Lazer**

14.2. Possuir identificação da sua função emitida pelo Clube /Instituição/Entidade.

14.3. Assegurar o cumprimento dos horários não permitindo que os/as praticantes entrem no pavilhão sem a sua presença.

14.4. Providenciar pela arrumação do material utilizado.

14.5. Assegurar que os/as praticantes se apresentem devidamente equipados.

14.6. Colaborar com o pessoal em serviço.

14.7. Dar conhecimento ao pessoal de serviço, de quaisquer ocorrências registadas.

14.8. Preencher termo de responsabilidade de atividades pontuais e regulares.

14.9. Apresentar comprovativo de seguro desportivo para realização da atividade.

### **Artigo 15º**

#### **Utilização das instalações**

1 - O aluguer das instalações do pavilhão municipal por entidades e/ou grupos de pessoas, está sujeito ao pagamento de taxa. As entidades deverão apresentar comprovativo de seguro desportivo e/ou acidentes pessoais, de pessoas que estão à sua responsabilidade;

2 - As instalações serão utilizadas por pessoas ou Instituições com idoneidade reconhecida e como tal responsáveis pela mesma;

3- As instalações deverão ser única e exclusivamente utilizadas pelos representantes das coletividades a quem a utilização foi concedida com fim específico não sendo permitida em qualquer circunstância a sua subconcessão a outra coletividade;

4 - As infrações ou disposto no número anterior implicam o imediato cancelamento de cedência;

5- O vestuário e o calçado a utilizar nas atividades desportivas terá de ser apropriado, sendo expressamente vedado o acesso à área de jogo, a qualquer pessoa que não utilize o tipo de calçado permitido;